



Reitoria
Coordenadoria de Relações Internacionais

Edital No. 008/2014

COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS/ MOBILIDADE PROGRAMA ERASMUS EBW+/1ª. chamada

A coordenadoria de Relações Internacionais da UENP torna pública a abertura das inscrições para a primeira chamada do Programa Erasmus Euro Brazilian Windows - EBW+, com bolsas financiadas por fundos da Comissão Europeia, geridas pela Agência Executiva de Educação, Audiovisual e Cultura.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa Erasmus EBW+ é o novo programa abrangido pela Erasmus Mundus, financiado pela Comissão Europeia e dedicado a promover um diálogo entre a Europa e outros países do mundo. Para este Programa, com duração de quatro anos, foram selecionadas dez universidades parceiras do Brasil, dez da Europa e dez associadas. A UENP faz parte do conjunto de associadas e abrirá chamadas anuais para seleção de potenciais candidatos ao longo do período de vigência do Programa - a mobilidade só pode ocorrer com as parceiras europeias. As informações contidas neste Edital seguem rigorosamente o proposto pelo Projeto, disponível em <http://ebwplus.up.pt/>

2. DOS PARTICIPANTES

Poderão candidatar-se ao Programa estudantes, pessoal docente e administrativo, segundo os três Grupos Alvo definidos pela Comissão Europeia.

2.1. Grupos Alvo

GRUPO ALVO 1 (Não aplicável à UENP)- Candidatos inscritos numa das instituições parceiras brasileiras, **ou** candidatos com vínculo formal a uma das instituições parceiras brasileiras . Mobilidade elegível: Graduação (mobilidade); Doutorado (mobilidade); Pessoal Docente e Administrativo.

GRUPO ALVO 2 (**Aplicável à UENP**) – Candidatos inscritos numa das instituições não parceiras brasileiras (incluindo as instituições associadas do Projeto EBW+, aplicável à UENP), **ou** Candidatos que tenham concluído um grau universitário ou equivalente numa instituição brasileiras (parceira ou não) mas que não estejam inscritos no momento de

Coordenadoria de Relações Internacionais – UENP

UENP, criada pela Lei Estadual 15.300/2006 - Autorizada pelo Decreto Estadual nº3909/2008 - CNPJ 08.885.100/0001-54 Av. Getúlio Vargas, 850 - CEP 86400-000 Jacarezinho/PR - fone/fax 43 3525 3589 - www.uenp.edu.br



Reitoria
Coordenadoria de Relações Internacionais

submeter a candidatura, **ou** Candidatos que tenham um vínculo formal com uma instituição brasileira que não seja parceira. Mobilidade elegível: Doutorado (mobilidade), Doutorado (completo), Pós-doutorado, Pessoal Docente e Administrativo.

GRUPO ALVO 3 (**Aplicável à UENP**) – Candidatos nacionais do Brasil numa situação particularmente vulnerável por razões sociais e/ou políticas. Por exemplo: 1. ter estatuto de pessoa internamente deslocada (IDP, segundo a sigla em inglês), **ou** 2. provar que tenham sido objeto de expulsão injustificada da universidade por questões raciais, étnicas, religiosas, políticas, de gênero ou de orientação sexual, **ou** 3. pertencer a uma população indígena, ou 4. ter ingressado na Instituição de Ensino Superior através do sistema de cotas com base em motivos raciais. Mobilidade elegível: Graduação (mobilidade) e doutorado (completo).

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:

Os candidatos elegíveis a se beneficiar de uma bolsa Erasmus Mundus no âmbito deste Edital deverão cumprir os seguintes critérios:

- 3.1. Ter nacionalidade do **Brasil**;
- 3.2. Não ter residido, nem desenvolvido a sua atividade principal (estudo, trabalho, etc.), durante mais de 12 meses, nos últimos 5 anos, num dos **Países Europeus – não aplicável ao GA III nem pessoal**;
- 3.3. Não ter beneficiado no passado de uma bolsa Erasmus Mundus para o mesmo tipo de mobilidade;
- 3.4. Possuir conhecimento suficiente da língua em que os cursos/atividades são desenvolvidos ou de Inglês;
- 3.5. Adicionalmente, para **estudantes de graduação**: ter completado com êxito pelo menos um ano de estudos na sua instituição de origem;
- 3.6. Adicionalmente, para **estudantes de doutorado (mobilidade)**: estar inscrito em um programa de doutorado de uma Instituição de Ensino Superior;
- 3.7. Adicionalmente, para **estudantes de doutorado (completo)**: ter completado com êxito pelo menos a graduação, ou preferencialmente o mestrado;
- 3.8. Adicionalmente, para **pós-doutorados**: ser pesquisador experiente com um diploma de doutorado, ou ter pelo menos 3 anos de experiência de pesquisa equivalente, incluindo o período de formação em pesquisa numa organização de pesquisa estabelecida de acordo com a legislação nacional após obtenção do diploma que lhe conferiu acesso ao programa de doutorado;
- 3.9. Adicionalmente, para **pessoal docente e administrativo**: trabalhar em regime tempo integral na UENP; basear os contratos de mobilidade nos acordos de parceria e na estratégia de sustentabilidade definidos pelos membros do consórcio; acordar, em conjunto com as instituições de origem e de acolhimento, qual o programa de atividades, nomeadamente: palestras ou trabalho administrativo será realizado staff visitante, as atividades de pesquisa ou o tipo de formação a realizar, etc;

Coordenadoria de Relações Internacionais – UENP

UENP, criada pela Lei Estadual 15.300/2006 - Autorizada pelo Decreto Estadual nº3909/2008 - CNPJ 08.885.100/0001-54 Av. Getúlio Vargas, 850 - CEP 86400-000 Jacarezinho/PR - fone/fax 43 3525 3589 - www.uenp.edu.br



Reitoria
Coordenadoria de Relações Internacionais

3.10. Para pessoal **docente, discente e administrativo**: ter proficiência no idioma da universidade de destino e comprovar conhecimentos básicos de língua inglesa quando esta não for a língua oficial do país de destino.

4. OS TIPOS DE BOLSAS DISPONÍVEIS

O esquema de mobilidade do projeto determina que os candidatos brasileiros podem apenas se candidatar a instituições europeias. Este esquema de fluxos de mobilidade tem como objetivo o reforço da cooperação regional entre as instituições de ensino superior do Brasil e da União Europeia.

4.1. O projeto EBW+ concede 151 BOLSAS, sendo: 67 de Graduação, 56 de Doutorado, 6 de Pós-doutorado e 22 de Staff. A 1ª Convocatória oferece as seguintes bolsas, de acordo com cada Grupo Alvo:

- 4.1.1. Bolsas para mobilidade de graduação: Para realizar um período de estudos com a **duração de 5 ou 10 meses** numa das instituições europeias parceiras do projeto. Este período de mobilidade **deve ser** reconhecido integralmente pela Universidade brasileira (apenas Grupo-Alvo 1 e 3);
- 4.1.2. Bolsas para doutorado (mobilidade): Para realizar um período de estudos ou pesquisa com a **duração de 10 ou 18 meses** numa das instituições europeias parceiras do projeto. Este período de mobilidade **deve ser** reconhecido integralmente pela Universidade brasileira (apenas Grupo-Alvo 1 e 2);
- 4.1.3. Bolsas para doutorado (completo): Para realizar estudos completos na Europa, numa das instituições europeias parceiras do projeto, com a **duração máxima de 32 meses** (formação completa na instituição de acolhimento e atribuição de respectivo diploma) (apenas Grupo-Alvo 2 e 3)
- 4.1.4. Bolsas para mobilidade de pós-doutorado: Para desenvolvimento de atividades de intercâmbio de conhecimentos, capacidades e experiências, com a duração de **6 ou 10 meses** de trabalho efetivo (apenas Grupo-Alvo 2)
- 4.1.5. Bolsas para pessoal docente e administrativo: Para desenvolvimento de atividades de intercâmbio de conhecimentos, capacidades e experiências, com a duração de **1 mês** de trabalho efetivo. (apenas Grupo-Alvo 1 e 2)

5. AS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS EUROPEIAS

- 5.1. **UP** Universidade do Porto – Portugal
- 5.2. **UPV** Universidad Politecnica de Valencia – Espanha
- 5.3. **UU** Uppsala University - Suécia
- 5.4. **RTU** Riga Technical University - Letônia

Coordenadoria de Relações Internacionais – UENP

UENP, criada pela Lei Estadual 15.300/2006 - Autorizada pelo Decreto Estadual nº3909/2008 - CNPJ 08.885.100/0001-54 Av. Getúlio Vargas, 850 - CEP 86400-000 Jacarezinho/PR - fone/fax 43 3525 3589 - www.uenp.edu.br



Reitoria
Coordenadoria de Relações Internacionais

- 5.5. **TUD** Technische Universität Dresden - Alemanha
- 5.6. **UTAD** Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro - Portugal
- 5.7. **UNIROMA** Università degli studi di Roma "La Sapienza" - Itália
- 5.8. **UM** Università ta' Malta - Malta
- 5.9. **UR** Université de Rouen - França
- 5.10. **ULILLE** Université Lille – França

6. AREAS DE ESTUDO : estudantes de graduação (grupo-alvo 03)

Considerando as prioridades definidas nas linhas de orientação da Comissão Europeia, as áreas de estudo elegíveis para estudantes de graduação são:

- 6.1. Educação, Formação de Professores
- 6.2. Engenharia, Tecnologia
- 6.3. Artes criativas (música, design, dança e cinema)

7. MOBILIDADE DOCENTE E PESSOAL ADMINISTRATIVO

- 7.1. Poderão inscrever-se professores das seguintes áreas: engenharias, tecnologia, artes e designs (<http://ebwplus.up.pt/courses?lang=pt>)
- 7.2. Poderão inscrever-se pessoal administrativo das seguintes áreas: relações internacionais, serviços acadêmicos, novas tecnologias, comunicação e imagem (<http://ebwplus.up.pt/courses?lang=pt>)

8. APOIO FINANCEIRO

Cada candidato(a) selecionado(a) irá receber uma bolsa mensal para cobrir os gastos de subsistência no país de acolhimento, uma viagem de ida e volta e um seguro de saúde, acidente e viagem válido durante todo o período de mobilidade na Europa. Os estudantes estão também isentos do pagamento de taxas de matrícula na instituição de acolhimento, uma vez que estas (quando aplicáveis) serão cobertas pelo projeto.

O montante mensal difere em função do tipo de mobilidade, conforme a seguinte tabela:

Estudantes de graduação	1000 EUR/mês
Estudantes de doutorado	1500 EUR/mês
Pesquisadores de Pós-doutorado	1800 EUR/mês
Pessoal acadêmico e administrativo	2500 EUR/mês

9. INSCRIÇÕES/1ª Chamada.

As inscrições estarão abertas até o dia 15.12.2014. O candidato deverá criar um *login* no site <http://ebwplus.up.pt/apply>, preencher o formulário online e fazer o *upload* dos

Coordenadoria de Relações Internacionais – UENP

UENP, criada pela Lei Estadual 15.300/2006 - Autorizada pelo Decreto Estadual nº3909/2008 - CNPJ 08.885.100/0001-54 Av. Getúlio Vargas, 850 - CEP 86400-000 Jacarezinho/PR - fone/fax 43 3525 3589 - www.uenp.edu.br



Reitoria
Coordenadoria de Relações Internacionais

documentos solicitados. Para inscrição no Programa, o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- 9.1. Verificar os critérios de elegibilidade;
- 9.2. Ler atentamente o Guia do Candidato (<http://ebwplus.up.pt/>) e a seção das FAQs ([http://ebwplus.up.pt/general information](http://ebwplus.up.pt/general_information));
- 9.3. Recolher toda a informação e documentos necessários para preencher o Formulário de Candidatura;
- 9.4. Preparar um projeto de educação/formação descrevendo os objetivos, atividades e plano de estudo/trabalho previsto, considerando os objetivos do programa (seção 7 do formulário de candidatura);
- 9.5. Assegurar que a proposta do projeto é objetiva e específica no que concerne à metodologia e viabilidade, impacto e benefício, assim como capacidade de atingir os objetivos do projeto dentro dos tempos limites estabelecidos pela duração da bolsa;
- 9.6. Certificar-se que a motivação apresentada pela candidatura relativamente aos benefícios e resultados esperados é clara e adequada a cada uma das opções selecionadas;
- 9.7. Uma vez reunida a informação e compilada num projeto de educação/formação, o candidato deverá criar um nome de utilizador e uma senha para poder acessar o Formulário de Candidatura disponível no website do projeto (<http://ebwplus.up.pt>);
- 9.8. Preencher o formulário online (<http://ebwplus.up.pt>) e submeter a documentação necessária.

10. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Os interessados deverão submeter, na seção 10 do Formulário de Candidatura, uma cópia de vários documentos. Cada candidato deverá verificar os documentos exigidos à sua candidatura, segundo o disposto no Guia do Candidato, disponível em <http://ebwplus.up.pt>, seção 03.

11. ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO NA CRI

Paralelamente à inscrição *online*, os candidatos deverão entregar a sua candidatura na CRI (Reitoria), conforme segue:

- 11.1. Cópia da carteira de identidade;
- 11.2. Cópia do histórico escolar (no caso de alunos de graduação ou pós-graduação) e do diploma do último grau obtido (no caso do pessoal docente e administrativo)
- 11.3. Tradução em inglês do diploma do último grau obtido exceto para aqueles que se candidatam apenas a instituições de Portugal;
- 11.4. Declaração da chefia imediata que contenha uma breve descrição da principal atividade do candidato. Este documento deverá estar devidamente datado, assinado e carimbado, ou a candidatura não será considerada válida e será imediatamente excluída.

Coordenadoria de Relações Internacionais – UENP

UENP, criada pela Lei Estadual 15.300/2006 - Autorizada pelo Decreto Estadual nº3909/2008 - CNPJ 08.885.100/0001-54 Av. Getúlio Vargas, 850 - CEP 86400-000 Jacarezinho/PR - fone/fax 43 3525 3589 - www.uenp.edu.br



Reitoria
Coordenadoria de Relações Internacionais

Esta declaração deverá ser escrita na língua da instituição de acolhimento ou, no caso de o candidato escolher várias instituições de acolhimento, em inglês, pela pessoa responsável pelas atividades/projeto do candidato na instituição de origem;

11.5. Carta de recomendação e autorização da chefia imediata. Este documento deverá ser anexado na seção “Declaração de apoio da instituição de origem” do formulário online

11.6. Certificado competência linguística (verificar no quadro de oferta formativa em <http://ebwplus.up.pt/courses>. Se o candidato escolher mais de uma opção de universidade de destino, deverá enviar certificados de proficiência solicitados por todas as opções;

11.7. Declaração de honra (obtido no formulário de candidatura online EBW+).

12. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

De acordo com o tipo de mobilidade, a avaliação das candidaturas será realizada por uma comissão específica, composta por representantes das universidades brasileiras e europeias, respeitando-se os seguintes critérios e fatores de ponderação (FP):

12.1. **Estudantes de graduação:** Mérito Acadêmico (FP 2); Motivação (FP 1); Competências linguísticas (FP 1)

12.2. **Estudantes de doutorado:** Mérito Acadêmico (FP 3); Projeto de pesquisa (FP 2); Motivação (FP 1); Competências linguísticas (FP 1)

12.3. **Pesquisadores de pós-doutorado:** Experiência anterior/ Produção Científica (FP 3); Projeto de pesquisa (FP 2); Motivação (FP 1); Competências linguísticas (FP 1)

12.4. **Pessoal acadêmico e administrativo:** Experiência anterior/ Produção Científica (FP 3); Plano de trabalho (FP 2); Motivação (FP 1); Competências linguísticas (FP 1)

Além dos critérios supramencionados, serão considerados: equilíbrio entre instituições parceiras, equilíbrio entre gêneros, candidatos em situação econômica desfavorável, candidatos portadores de deficiência, assim como outros fatores transversais.

13. VAGAS

Ao todo, serão concedidas 151 bolsas, divididas como segue: 67 para graduação, 56 para doutorado, 6 para pós-doutorado e 22 para pessoal administrativo. As vagas serão distribuídas entre as universidades brasileiras do projeto.

14. RECONHECIMENTO DE ESTUDOS

Todos os estudantes de intercâmbio de graduação terão reconhecimento acadêmico total das atividades realizadas no país de destino e às quais tenham obtido aprovação.



Reitoria
Coordenadoria de Relações Internacionais

Isto significa que o tempo passado no estrangeiro será formalmente reconhecido pela instituição de origem como parte integrante do curso no qual o(a) estudante está inscrito(a) na instituição de origem.

No caso dos estudantes de doutorado completo, a validação será de sua inteira responsabilidade, obtida junto a uma instituição que apresente curso equivalente.

Antes do início do período de mobilidade, cada estudante terá que acordar com os coordenadores acadêmicos nas instituições de origem e de acolhimento o plano de atividades a ser realizado, estabelecendo formalmente esse programa assim como a forma como o reconhecimento do mesmo será feito. Para tal, o Compromisso de Reconhecimento Acadêmico terá de ser assinado entre todas as partes.

No final do período de mobilidade, a instituição de acolhimento irá emitir o Histórico Escolar, que contém informação sobre as disciplinas realizadas e notas obtidas pelo(a) estudante. Através do sistema ECTS ou outro sistema compatível para a transferência de créditos e notas, as atividades dos alunos de graduação serão oficialmente reconhecidas pela UENP.

15. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do edital	20/11/2014
Prazo para submissão da candidatura no site do projeto	Até 15/12/2014 (às 23h59 do horário central europeu)
Prazo limite de entrega da documentação na CRI	15/12/2014
Previsão de divulgação dos resultados pelo coordenador do projeto	Maio ou junho de 2015
Início das atividades na instituição de destino	Entre agosto e dezembro de 2015, conforme calendário acadêmico da instituição de destino.

16. CASOS OMISSOS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Casos omissos no âmbito da UENP serão resolvidos pela Coordenadoria de Relações Internacionais da UENP;

13.2. A Coordenadoria de Relações Internacionais não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital e no Guia do Candidato (<http://ebwplus.up.pt>);

13.3. Paralelo à inscrição online, os candidatos deverão enviar as suas candidaturas à Reitoria, Avenida Getúlio Vargas, no. 850, CEP 86.400-000, Jacarezinho, Paraná, aos cuidados da Coordenadoria de Relações Internacionais da UENP.

Coordenadoria de Relações Internacionais – UENP

UENP, criada pela Lei Estadual 15.300/2006 - Autorizada pelo Decreto Estadual nº3909/2008 - CNPJ 08.885.100/0001-54 Av. Getúlio Vargas, 850 - CEP 86400-000 Jacarezinho/PR - fone/fax 43 3525 3589 - www.uenp.edu.br



Reitoria
Coordenadoria de Relações Internacionais

13.3. Este Edital contém informações gerais sobre a candidatura ao Programa. O candidato deverá acessar o site do Programa e ler atentamente o Guia do Candidato para obter todas as informações e instruções necessárias à sua candidatura;

13.4. Informações complementares podem ser obtidas pelo *e-mail* cr.internacionais@uenp.edu.br .

Jacarezinho, 20 de novembro de 2014.

Original assinado

Profa. Dra. Eliane Segati Rios Registro
Coordenadora de Relações Internacionais/UENP